

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA
PIMENTA ROSA DA REGIÃO DOS
LAGOS

**Avaliação do Potencial de IG para
a Pimenta Rosa da Região dos
Lagos**

© 2020. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610)

INFORMAÇÕES E CONTATOS:

SEBRAE

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SGAS Quadra 605, Conjunto A, Asa Sul
CEP.: 70.200-904, Brasília - DF.
Telefone: (61) 3348-7636
www.sebrae.com.br

Presidente do Conselho Deliberativo Nacional

Roberto Tadros

Diretor Presidente

Carlos Melles

Diretor Técnico

Bruno Quick

Diretor de Administração e Finanças

Eduardo Diogo

Gerente da Unidade de Inovação

Paulo Renato Macedo Cabral

Coordenação Nacional

Hulda Oliveira Giesbrecht

Raquel Beatriz Almeida de Minas

Entidade executora especializada em Indicação Geográfica

INOVATES CONSULT LTDA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS.....	4
2.1. INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA.....	4
2.2. DENOMINAÇÃO DE ORIGEM	4
3. APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PARA A PIMENTA ROSA DA REGIÃO DOS LAGOS5	
3.1. DADOS BÁSICOS	6
3.1.1. Dados do entrevistado	Erro! Indicador não definido.
3.1.2. Dados da potencial IG	6
3.2. QUESTÕES CRÍTICAS	6
3.2.1. Avaliação do potencial de IP	7
3.2.2. Avaliação do potencial de DO	8
3.3. QUESTÕES ESTRUTURAIS.....	8
3.3.1. Critério Produto	9
3.3.2. Critério Territorialidade.....	10
3.3.3. Critério Método de Produção/Cadeia Produtiva	10
3.3.4. Critério Governança	11
3.3.5. Critério Identidade e Senso de Pertencimento	12
3.3.6. Critério Desempenho Econômico	13
3.3.7. Critério Necessidade de Proteção.....	14
3.3.8. Critério Pesquisa Envolvida	14
3.3.9. Visão de Futuro.....	15
3.4. GRÁFICO DE RADAR DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA AVALIADA	15
4. CONCLUSÃO – ANÁLISE TÉCNICA DA CONSULTORIA	16
5. REFERÊNCIAS.....	18

1. INTRODUÇÃO

Percebe-se cada vez mais uma tendência dos consumidores em valorizar a origem dos produtos e serviços que consomem. Existem muitas ferramentas de proteção e de promoção da origem, e a mais eficiente e reconhecida mundialmente é a Indicação Geográfica (IG). A IG é um nome, ou um termo, que se refere a um local geográfico particular. É usada para identificar produtos que têm qualidade e reputação únicas devido à sua origem geográfica. Os consumidores podem associar a origem à qualidade do produto, e como resultado, este pode conseguir uma maior valorização em relação aos produtos concorrentes.

As IGs pertencem exclusivamente aos produtores de um determinado território, sendo gerenciada pela organização que os representa. Essa é uma das características importantes das IGs porque, para administrar toda a estrutura necessária para reconhecê-la e monitorá-la, os produtores precisam unir esforços e trabalhar em conjunto por um objetivo comum. Na realidade, o processo de reconhecimento da IG funciona como um incentivo poderoso para todos investirem em qualidade, estratégias de marketing e comercialização.

A IG age como uma ferramenta de coordenação e estruturação de determinada região, podendo unir produtores, empresas, instituições e toda a população visando alcançar o mesmo objetivo. Como consequência, todo o comércio e turismo da região podem se beneficiar da iniciativa.

O presente documento apresenta os resultados do Diagnóstico Técnico para a Avaliação do Potencial de Indicação Geográfica da Pimenta Rosa da Região dos Lagos, no estado do Rio de Janeiro, Brasil.

A avaliação do potencial de reconhecimento da Pimenta Rosa da Região dos Lagos buscou como subsídios para análise, as bases históricas, técnico-científicas e a notoriedade desse produto na região. Realizamos a coleta de dados por meio de entrevistas aprofundadas, com base na metodologia desenvolvida pelo Sebrae e no Marco Legal de Indicações Geográficas.

2. AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Conforme o artigo 176 da Lei de Propriedade Industrial – LPI, Lei nº 9.279/96, constitui Indicação Geográfica a Indicação de Procedência (IP) ou a Denominação de Origem (DO).

2.1. INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA

Conforme o art. 177 da LPI, considera-se Indicação de Procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

2.2. DENOMINAÇÃO DE ORIGEM

Conforme o art. 178 da LPI, considera-se Denominação de Origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

3. APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PARA A PIMENTA ROSA DA REGIÃO DOS LAGOS

A obtenção de um reconhecimento oficial de uma Indicação Geográfica de acordo com a legislação brasileira, e a consequente proteção desta, é uma estratégia importante para a preservação e valorização dos nossos produtos típicos e diferenciados.

Contudo, antes da busca desse reconhecimento oficial, é necessária uma avaliação diagnóstica para verificar se um determinado produto/serviço tem uma real possibilidade de ser protegido por uma Indicação Geográfica.

A proteção das Indicações Geográficas brasileiras é fundamental para a preservação da cultura nacional e para gerar desenvolvimento local. A tradicionalidade de nossos produtos/serviços típicos e diferenciados, vinculados a territórios específicos, deve ser preservada, valorizada e convertida em valor para os produtores e população local.

No Brasil, a proteção às Indicações Geográficas se dá por meio do registro do nome geográfico junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), que tem por atribuição, conforme Lei da Propriedade Industrial nº. 9.279/96, estabelece as condições de registro das Indicações Geográficas no país.

O Sebrae atua na orientação e fomento aos pequenos negócios para protegerem e promoverem suas regiões vinculadas a produtos/serviços por meio das Indicações Geográficas, com vistas a acessar mercados, ampliar a competitividade e gerar desenvolvimento local.

Nesse sentido, foi elaborado pelo Sebrae em 2010, uma metodologia para avaliar o potencial de uma área geográfica vinculada a um produto/serviço para reconhecimento como Indicação Geográfica. Essa metodologia foi aprimorada a partir dos aprendizados decorrentes de sua aplicação nos últimos anos, conforme apresentado neste documento.

O resultado da aplicação dessa metodologia tem como objetivo apoiar as decisões sobre a pertinência da implementação de um processo de estruturação de uma

Indicação Geográfica, tanto na modalidade de Indicação de Procedência quanto na modalidade de Denominação de Origem.

As respostas ao questionário pretendem dar um panorama da produção do produto na região em questão e, ao seu final, gerar indicadores qualitativos desta produção em vários de seus aspectos.

O questionário está dividido em 2 grupos de questões – questões CRÍTICAS e questões ESTRUTURAIS. As questões críticas são vitais para a verificação da real viabilidade do produto que é objeto do diagnóstico ser ou não uma Indicação Geográfica. As questões estruturais, por sua vez, têm como respostas um resumo das informações obtidas com as pessoas contatadas. Elas serão importantes para classificar o real potencial da implementação da Indicação Geográfica de acordo com uma série de indicadores que serão gerados.

3.1. DADOS BÁSICOS

3.1.1. Dados da potencial IG

Nome Geográfico: Região dos Lagos

Produto (incluindo produtos derivados): Pimenta rosa (Aroeira)

Municípios envolvidos: São Pedro da Aldeia, Cabo Frio, Araruama, Búzios e Iguaba Grande.

Entidade coletiva: Não há. Existe a Associação dos Lavradores do Assentamento Ademar Moreira - ALAAM de âmbito local. Associação inicialmente constituída por força da organização dos assentados da reforma agrária do projeto.
CNPJ: 08.203.708/0001-51

Data de Fundação: 24/03/2006

3.2. QUESTÕES CRÍTICAS

As respostas das questões críticas (questões 1 e 2) vão indicar se existe potencial da área geográfica ser registrada como uma Indicação Geográfica.

Especificamente, a questão 1 pretende indicar se existe uma tendência da potencial Indicação Geográfica ser registrada como uma Indicação de Procedência (IP). Já a questão 2 pretende indicar se existe uma tendência da potencial Indicação Geográfica ser registrada como uma Denominação de Origem (DO).

3.2.1. Avaliação do potencial de IP

QUESTÃO 1 - Existem evidências históricas e de mercado que são capazes de comprovar que o nome geográfico analisado é reconhecido pelos consumidores como centro produtor, extrator ou fabricante de determinado produto? Quais?

A Aroeira é uma árvore nativa da América do Sul, típica da mata atlântica e bem comum no Sul e Sudeste do Brasil. A pequena fruta que se parece uma semente também é conhecida como pimenta rosa, mas na realidade não é uma pimenta e botanicamente pertence à família Anacardiaceae. A pimenta rosa não é picante como as pimentas, mas têm um sabor bem marcante e perfumado. São especiarias ótimas pra dar um toque colorido e aromático em pratos. A Região dos Lagos, no Rio de Janeiro, é um dos polos de produção de pimenta rosa no Brasil. Os chefs de cozinha tem trabalhado com a pimenta rosa da Região dos Lagos nos pratos, como produto regional. Antigamente não faziam uso da pimenta rosa na região, era considerada comida de pássaros. Hoje tem uma busca grande pela aroeira, inclusive em licores e doces.

Os produtores afirmam que a pimenta rosa desta região tem uma característica própria devido ao fator climático. O consumidor ainda não busca pela origem e sim pelo produto. São Pedro da Aldeia foi a primeira cidade do Estado a inaugurar uma unidade de beneficiamento da aroeira, por meio de recursos do Programa Rio-Rural da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Estado do Rio de Janeiro/Emater-Rio. O projeto pioneiro envolveu, ainda, a elaboração de um Plano de Manejo Florestal Sustentável para o manejo e cultivo da planta, aprovado pelo Instituto Estadual do Ambiente (Inea), e a capacitação e certificação dos produtores rurais pelo SENAR-RJ e pelo Programa “Negócio Certo Rural”. Com o projeto “Aroeira Novos Tempos,

Novos Rumos”, São Pedro da Aldeia também foi um dos municípios finalistas do Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor, na categoria Inovação e Sustentabilidade.

3.2.2. Avaliação do potencial de DO

QUESTÃO 2 - Existem evidências ou possibilidades de comprovação do vínculo das qualidades ou características do produto com o meio geográfico analisado, incluindo os fatores naturais, relacionados ao meio ambiente, e os fatores humanos, relacionados ao saber-fazer e às tecnologias utilizadas pelos produtores? Quais?

Sim. Apesar de não terem estudos científicos conclusivos as características e/ou qualidades vinculadas ao meio geográfico, relatam que há algumas evidências deste vínculo. A aroeira é nativa nesta região. Estão estudando as características da aroeira na região, pois varia de acordo com o local da produção, junto com Instituições (FioCruz). Os estudos em andamento estão focados na determinação botânica, estudo bromatológico e análise química em laboratório. O objetivo do estudo da planta é marcar critérios de qualidade em prol do desenvolvimento da cadeia produtiva da aroeira para fins comerciais e medicinais. Entre as evidências do vínculo, identificam que o período de insolação e proximidade com o litoral proporciona uma diferenciação no produto. Características de solo (salinas), depósito de gesso, que proporciona características intrínsecas pimenta rosa desta região. Evidenciaram que possui uma maior concentração de óleos essenciais.

3.3. QUESTÕES ESTRUTURAIS

As respostas das questões estruturais (questões 3 a 35) vão gerar subsídios para o aprofundamento da análise do potencial de estruturação e reconhecimento da Indicação Geográfica, de acordo com 9 critérios:

1. Produto;
2. Territorialidade;
3. Método de produção/Cadeia produtiva;

4. Governança;
5. Identidade e senso de pertencimento;
6. Desempenho econômico;
7. Necessidade de proteção;
8. Pesquisa envolvida;
9. Visão de futuro.

3.3.1. Critério Produto

QUESTÃO 3 - Quais são as características/qualidades do produto vinculado à área geográfica indicada?

Gosto intenso, não utilizam agroquímicos, grão íntegro, boa concentração de óleos essenciais. Toda pimenta rosa é de extrativismo das aroeiras nativas. Houve a tentativa de plantio na região, mas não deram continuidade.

QUESTÃO 4 - Existem derivados do produto produzidos na área geográfica indicada? Se sim, quais são?

Licor de aroeira, Linha de cosméticos Cativa (shampoo com aroeira).

QUESTÃO 5 - O produto possui características/qualidades que lhe atribuem reputação de mercado (local, regional, nacional ou internacional) e diferenciação em relação a outros produtos similares disponíveis no mercado? Se sim, quais são?

Gosto intenso, grão íntegro, boa concentração de óleos essenciais.

QUESTÃO 6 - Desde quando o produto é produzido na área geográfica?

Há 10 anos comercializam a pimenta rosa. Há 5 anos iniciaram o trabalho para a regularização da comercialização da aroeira na região.

QUESTÃO 7 - O produto/processo produtivo atende às regulamentações legais (sanitária, ambiental, segurança, entre outras)?

Possuem autorização para colher a pimenta rosa de forma extrativista. No Assentamento Ademar Moreira foram treinadas mais de 60 pessoas para o manuseio e a colheita.

3.3.2. Critério Territorialidade

QUESTÃO 8 - Existe uma área geográfica específica que é reconhecida pelo mercado como centro produtor do produto? Qual a abrangência e qual o tamanho aproximado dessa área geográfica?

Sim, existe a Região dos Lagos que envolve os municípios de São Pedro da Aldeia, Cabo Frio, Araruama, Armação dos Búzios e Iguaba Grande. Esta região concentra três bacias hidrográficas importantes: Bacia da Lagoa de Araruama e Bacia do Rio Una.

QUESTÃO 9 - Quais etapas do processo produtivo (produção no campo, manufatura, fabricação/elaboração, processamento, agro-industrialização, beneficiamento, embalagem e distribuição) são executadas na área geográfica indicada? Quais dessas etapas definem a reputação, as características ou qualidades do produto da IG pelo mercado?

Colheita extrativista, Secagem, Seleção do grão, Venda para Exportadores (80% - é para empresas exportadoras do estado do ES), Comercialização para atacadistas e Comercialização em feiras de rua.

QUESTÃO 10 - Os produtores estão todos sediados na área geográfica indicada?

Sim.

3.3.3. Critério Método de Produção/Cadeia Produtiva

QUESTÃO 11 - Quais elos da cadeia do processo produtivo são envolvidas com o produto a ser protegido da produção primária à distribuição?

Da colheita à comercialização.

QUESTÃO 12 - Existe, por parte dos produtores ou na cadeia produtiva, uma prática comum ou um modo tradicional de produção que define a forma de fazer o produto? Está documentado ou na cabeça dos produtores?

Fazem a colheita com tesoura, para manter a árvore íntegra, aprenderam o manejo através do curso. Não deixam o grão na lona e sim em local arejado. Utilizam os menores grãos para extração do óleo de aroeira.

QUESTÃO 13 - Existe um sistema de controle de qualidade da produção praticado na área geográfica? Se sim, como é realizado esse controle da qualidade? Está documentado?

Não há. No Assentamento Ademar Moreira acompanham a qualidade de secagem e o beneficiamento na máquina. Levam a pimenta rosa para o beneficiamento, para a seleção dos grãos.

QUESTÃO 14 - Como se comporta a cadeia produtiva do produto na área geográfica indicada? Como se dá a relação comercial entre os elos da cadeia produtiva?

Há um forte domínio dos atravessadores/representantes que compram a pimenta rosa dos extrativistas locais para as empresas exportadoras que estão localizadas no estado do Espírito Santo, totalizando mais de 90% da produção local. Como relatado anteriormente, existe algumas iniciativas de venda direta, como no caso do Assentamento Ademar Moreira, mas ainda pouco representativo em relação ao volume total.

QUESTÃO 15 – As instituições públicas reconhecem e implementam políticas públicas de valorização e apoio à cadeia produtiva do produto analisado?

Emater, Senar, Sescop, MAPA, INCRA, Sebrae, Inea, FioCruz, Secretaria Municipal de São Pedro de Aldeia, Embrapa, IFRJ, Jardim Botânico, Instituto Maniva, Secretaria Estadual (Rio Rural). Apoio da pesquisadora Fabiana Ruas do Incaper do Espírito Santo e do pesquisador José Roberto de EcoEngenho de Alagoas.

3.3.4. Critério Governança

QUESTÃO 16 - Existe uma organização (associação, cooperativa, consórcio, condomínio, sindicato, federação) na área geográfica que representa a coletividade dos produtores? Se sim, essa organização é formalizada? Possui estatuto que

consolida seu papel de representação dos interessados na produção do produto na área geográfica indicada?

Não existe uma organização que represente toda a coletividade. Existe a Associação dos Lavradores do Assentamento Ademar Moreira - ALAAM de âmbito local. Hoje o CNPJ da ALLAM está suspenso e possui pendências para regularização.

QUESTÃO 17 - Atualmente, como está a atuação dessa entidade quanto à representatividade do conjunto de produtores da área geográfica indicada?

Não se aplica.

QUESTÃO 18 - Essa entidade dispõe de saúde financeira e/ou capacidade de articulação para a busca por recursos?

Não se aplica.

QUESTÃO 19 - Existem outras organizações que concorrem com a representatividade dos produtores na área geográfica?

Não. Tem uma cooperativa que pode ser parceira. Tem a intenção de criar uma associação maior para incluir todos os municípios.

QUESTÃO 20 - Como se dá a interação e o relacionamento entre os produtores do produto na área geográfica indicada?

Consideram fraca e relatam que precisam construir a relação e interação entre os produtores.

3.3.5. Critério Identidade e Senso de Pertencimento

QUESTÃO 21 - Quais os valores, crenças e princípios dos produtores e lideranças da área geográfica indicada orientam a produção e a relação com os consumidores e a comunidade?

Poucos produtores fazem uso da aroeira na sua alimentação diária. Ainda falta trabalhar o uso do produto nas refeições para melhorar a credibilidade. Está aumentando gradativamente o uso do produto na alimentação.

QUESTÃO 22 - Há sentimento de autoestima dos produtores em pertencer à área geográfica indicada, capaz de gerar um engajamento positivo no desenvolvimento do território?

Antigamente era considerado comida de passarinho. Atualmente, depois do treinamento viram que são capazes de agregar valor ao produto e possuem interesse em plantar para melhorar a renda.

QUESTÃO 23 – Na percepção dos produtores, a população local reconhece o produto como parte da identidade do território?

A população não conhecia o produto, mas está sendo bem divulgado entre a população e está começando a ser bem valorizado.

QUESTÃO 24 – Há o reconhecimento público ou de mercado do produto ou do saber-fazer (IPHAN, *SlowFood*, chefs, restaurantes, festivais, entre outros)?

Ainda é pouco, mas os Restaurantes de Búzios já começam a utilizar. Assim como também já se utiliza no Festival Gastronômico de Búzios.

3.3.6. Critério Desempenho Econômico

QUESTÃO 25 - Qual as quantidades de produtores que estão envolvidos em cada etapa de produção na área geográfica?

Aproximadamente 200 famílias extrativistas.

QUESTÃO 26 - Qual o volume de produção do produto na área geográfica indicada? Qual a participação da produção na área geográfica em relação ao volume de produção do produto no estado e no país?

Assentamento Ademar Moreira (50 hectares): 85 toneladas por safra, descontando 20% dos frutos para fauna. 300 a 400 toneladas colhidas nos municípios da região.

QUESTÃO 27 - Qual o valor monetário (R\$) da produção anual do produto na área geográfica?

R\$ 5,00 por kg. Aproximadamente R\$ 2.000.000,00.

3.3.7. Critério Necessidade de Proteção

QUESTÃO 28 - Existem evidências de falsificações do produto no mercado com usurpação do uso do nome geográfico, da tradição e saber-fazer por produtores que estão fora da área geográfica?

Não.

QUESTÃO 29 - Os compradores do produto da área geográfica indicada têm exigido garantia de origem como requisito de compra?

Buscam pela qualidade do produto pós-colheita, mas ainda não pela origem.

3.3.8. Critério Pesquisa Envolvida

QUESTÃO 30 - Existem fatores naturais, tais como fatores ambientais, biológicos, do ecossistema ou eventos naturais, que influenciam nas características e qualidades do produto?

Não há estudos científicos conclusivos as características e/ou qualidades vinculadas ao meio geográfico, relatam que há algumas evidências deste vínculo. A aroeira é nativa nesta região. Estão estudando as características da aroeira na região, pois varia de acordo com o local da produção, junto com Instituições (FioCruz). Os estudos em andamento estão focados na determinação botânica, estudo bromatológico e análise química em laboratório.

QUESTÃO 31 - Existem fatores humanos, tais como o saber-fazer dos produtores/prestadores de serviços, tradição, tecnologias, que influenciam nas características e qualidades do produto?

O método de colheita e pós colheita realizada de forma extrativista desenvolvido na região, visa uma produção sustentável e uma qualidade maior do fruto.

QUESTÃO 32 - Existem estudos técnico-científicos de Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) que podem comprovar o vínculo do produto com o meio geográfico? Quais são? Se não, quais estudos seriam necessários para comprovar as características e qualidades do produto vinculadas ao meio geográfico?

Não existem estudos técnicos conclusivos. Estão iniciando estudos para determinação botânica, estudo bromatológico e análise química em laboratório

QUESTÃO 33 - Quais ICTs estão envolvidas ou podem ser envolvidas na realização de estudos técnico-científicos para comprovar o vínculo do produto com o meio geográfico?

Instituto Federal do Rio de Janeiro, FioCruz, UFRJ, Pesagro, Embrapa, MAPA, Universidade Estadual do Norte Fluminense.

3.3.9. Visão de Futuro

QUESTÃO 34 - Quais são as metas/expectativas do conjunto de produtores da área geográfica indicada em relação ao alcance de mercados (local, regional, nacional, internacional) para o produto?

Comercializar um produto finalizado, vender em menores porções com selo, vender para rede de supermercados.

QUESTÃO 35 - Quais são as metas/expectativas dos produtores da área geográfica indicada em relação ao desenvolvimento do território?

Desenvolver o litoral, pela grande capacidade de geração de emprego e renda, abrir áreas de produção planejada, empregar mais produtores e técnicos na produção, produção de derivados da aroeira (como o mel de aroeira). Hoje não exploram 20% do potencial extrativista, tem muito a crescer na região. Vão realizar pesquisas para identificar a variedade mais promissora, para ter um viveiro.

3.4. GRÁFICO DE RADAR DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA AVALIADA

O gráfico abaixo apresenta o resultado a respeito do atendimento aos critérios avaliados da potencial IG, considerando que a escala vai de 0 a 5, sendo que, 0 (zero) não atende ao critério e 5 (cinco) atende totalmente ao critério.



NÃO ATENDE

ATENDE TOTALMENTE

PIMENTA ROSA DA REGIÃO DOS LAGOS



	CRITÉRIOS	NOTA
1	Potencial IP	2
2	Produto	3
3	Territorialidade	3
4	Método de Produção	2
5	Governança	1
6	Identidade / Pertencimento	3
7	Desempenho Económico	4
8	Necessidade de Proteção	1
9	Pesquisa envolvida	2
10	Visão de Futuro	3

4. CONCLUSÃO – ANÁLISE TÉCNICA DA CONSULTORIA

Ao analisar as respostas deste diagnóstico bem como dos materiais que tivemos acesso podemos concluir que não há evidências históricas, de notoriedade e técnico-científicas que possibilitem apontar, neste momento, o potencial para

reconhecimento do nome geográfico Região dos Lagos para a Pimenta Rosa como Indicação Geográfica. Ao analisar os dados enviados e levantados em pesquisa realizada, além das respostas e percepções constatadas durante a realização da entrevista do diagnóstico, percebemos que um trabalho coordenado pode convergir para a viabilidade do reconhecimento de Indicação Geográfica, para a **Pimenta Rosa da Região dos Lagos**, no estado do Rio de Janeiro, porém é necessário observar alguns outros fatores que precisam ser avaliados para tomar a decisão mais assertiva em relação à continuidade deste processo, sendo viável a realização de um novo diagnóstico assim que se tenha resultados com as ações sugeridas abaixo.

Para que esta Indicação Geográfica seja depositada no INPI, torna-se necessário ultrapassar alguns desafios, dentre os quais listamos abaixo:

- a) Como primeiro passo recomendamos a criação de um grupo gestor para orientar os passos seguintes relativos a esta IG. Este grupo deverá buscar conhecimento sobre conceitos de Indicações Geográficas, buscar parceiros que possam auxiliar em um processo de estruturação, envolver os atores que pertencem esta cadeia produtiva e fomentar o trabalho de forma otimizada e coletiva.
- b) Há de se ressaltar e respeitar a atuação da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia e da Associação dos Lavradores do Assentamento Ademar Moreira - ALAAM que, no âmbito de sua atuação, estão mudando a realidade da região e tornando a Região dos Lagos numa referência de produção sustentável, processamento e comercialização.
- c) Existe a necessidade de trabalhos de associativismo, cooperativismo e de desenvolvimento territorial para que a maioria dos produtores da região percebam a importância da coletividade para a evolução da sua atividade.
- d) Superados os desafios de envolvimento estratégico dos demais municípios e da cultura da cooperação entre os produtores, será necessário criar e fortalecer uma governança com estrutura de organização que congregue os produtores da região. Esta organização será o substituto processual para o requerimento do reconhecimento formal de indicação geográfica junto ao INPI e apoiará a estrutura de governança da IG a ser consolidada.

g) Importante ressaltar que a região (ou parte dela) possui evidências, ainda carentes de aprofundamento técnico científico, de uma potencial Denominação de Origem (DO), relacionadas às características edafoclimáticas da região que possibilitam a produção de pimenta rosa diferenciada. Recomendamos a realização de estudos técnicos científicos mais aprofundados para comprovar que a qualidade e características peculiar da aroeira desta região são devidas exclusivamente ou essencialmente ao meio geográfico, compreendendo os fatores naturais e os fatores humanos. Caso haja essa confirmação, os estudos técnicos científicos deverão apontar a delimitação de área da potencial DO, requisitos necessários ao pedido de reconhecimento formal como Denominação de Origem.

As análises exploradas (Requisitos legais e questionário SEBRAE) para a avaliação do potencial da região não podem afirmar, nesse momento, que esta região está preparada para um processo de estruturação de uma Indicação Geográfica, portanto recomendamos que sejam trabalhados os apontamentos sugeridos e, tão logo tenham êxito, retomam-se os trabalhos em torno desta possível Indicação Geográfica.

5. REFERÊNCIAS

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA BRASILEIRA. INPI – Instituto Nacional da Propriedade Intelectual, SEBRAE. Brasília, 2010.

BRASIL. Lei Nº 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm>. Acesso em: 02 abr. 2020.

INPI. Instrução Normativa Nº 095/2018, de 28 de dezembro de 2018. **Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas.** <<http://www.inpi.gov.br/noticias/novas-normas-para-indicacoes-geograficas-entram-em-vigor/IN952018publicadanaRPI2504de02012019.pdf>>. Acesso em: 06 abr. 2020.